

Lei nº 98 de 19 de Fevereiro de 1954

"obre crédito especial na
importância de CR\$ 546,20"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta, em seu
nome e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um
crédito especial na importância de quinhentos
e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos
(CR\$ 546,20), para pagamento a Valtair Aires
Cavalcante, procurador Municipal da Zona Ad-
ministrativa de Brazlândia, referente aos meses
de Abril a dezembro do ano de 1953, de sua
percentagem de 3% sobre a arrecadação feita
por ele.

Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á por conta do
saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de
Luziânia em 19 de Fevereiro de 1954.